



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.1150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO LEITE PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação do lote de terreno n.º 34, localizado na Rua Anita Borela de Oliveira, Bairro Cezira Lippi, no perímetro urbano desta cidade o Sr. **JOSÉ LUIS DA SILVA LEITE**, portador da Carteira de Identidade MG-12.443.948 da SSP-MG e do CPF-050.887.006-28, conforme Planta de Loteamento anexa à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir os Alvarás respectivos na forma do § 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 1036/2007.

Art. 3.º - Ao donatário a que se refere o art. 1.º desta Lei, fica concedido um prazo máximo de dois anos para início da construção de sua residência sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio público municipal.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra